



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 416/90

SÚMULA: Reclassifica os cargos em Comissão da Câmara Municipal de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

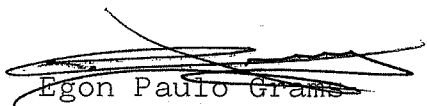
Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão do Pessoal da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, criados pela Lei nº 41/77, classificados pelas Leis nºs 86/79 e 287/87, ficam classificados para:

- I - Assessor Administrativo C 2 - C4
- II - Secretário Executivo C 2

Parág. único - A reclassificação que trata o presente artigo somente beneficia o funcionário com mais de 6 (seis) anos de Casa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 16 dias do mes de novembro de 1990.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal